



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF CONSOLIDADO 2024 - PM IRECÊ

LEIS

- LEI MUNICIPAL N° 1.385- "DECLARA DE UTILIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE LAGOA NOVA, IRECÊ-BAHIA."
- LEI MUNICIPAL N° 1.386- "RECONHECE A FIBROMIALGIA COMO DOENÇA E A CARACTERIZA COMO DEFICIÊNCIA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. "

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO PE N° 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 02.2025 APROVA A CONSTRUÇÃO DO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FINANCIADA PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO -PAC, EM IRECÊ.BA



Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.850.503,03	10.985.160,27	11.043.232,90	12.988.217,63	12.097.119,72	12.337.907,36	15.921.931,30	13.612.969,58	12.734.482,44	13.134.998,50	12.460.637,53	11.595.769,68	149.762.949,96	
Pessoal Ativo	10.848.265,53	10.960.587,81	9.972.954,65	11.690.800,23	10.714.302,08	10.977.278,93	14.331.591,38	11.419.183,56	10.929.787,74	11.231.230,22	10.913.561,45	8.742.437,88	131.831.981,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.847.062,97	9.210.848,31	9.326.376,69	10.860.850,71	9.913.346,83	10.249.241,68	13.598.735,92	10.677.065,66	10.184.255,49	10.506.807,79	10.188.018,35	6.483.424,44	122.046.034,81	
Obrigações Patronais	1.202,56	849.739,50	646.377,96	829.949,52	800.955,25	728.037,25	732.855,46	742.117,90	745.532,25	724.422,43	725.543,10	2.259.013,44	9.785.946,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.237,50	924.572,46	1.070.278,25	1.297.417,40	1.382.817,64	1.360.628,43	1.590.339,92	2.193.786,02	1.804.694,70	1.903.768,28	1.547.096,10	2.853.331,80	17.930.968,50	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.850.503,03	10.985.160,27	11.043.232,90	12.988.217,63	12.097.119,72	12.337.907,36	15.921.931,30	13.612.969,58	12.734.482,44	13.134.998,50	12.460.637,53	11.595.769,68	149.762.949,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												334.857.292,08	-	
(v) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												-	-	
(vi) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												7.168.228,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												327.689.065,08	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												15.709,63	45,70%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)												176.952.095,14		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												168.104.490,39		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												159.256.885,63		
FONTE: Sistema Contábil														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
"Exercício em que o limite foi excedido"				"Exercício do primeiro período seguinte"		"Exercício do segundo período seguinte"	
"Quadrimestre/Semestre"				"Primeiro período seguinte"		"Segundo período seguinte"	
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite
Máximo	(b)	(c) - (b-a)	(d) - (1/3*c)	(e) - (b-d)	(f)	(g) - (f-a)	(h) - (a)
(a)	(b)	(c) - (b-a)	(d) - (1/3*c)	(e) - (b-d)	(f)	(g) - (f-a)	(h) - (a)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (XI) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - XI) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)										
% DTP (VIII/VII)										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)										

1. Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

2. Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

3. Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.877.971,53	1.104.970,09	3.546.835,10	6.157.243,06	-	-	5.931.076,72	322.322,71	-	6.253.399,43
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.877.971,53	1.104.970,09	3.546.835,10	6.157.243,06	-	-	5.931.076,72	322.322,71	-	6.253.399,43
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	20.535.350,50	-	839.740,24	-	-	-	19.695.610,26	663.344,29	-	19.032.265,97
Recursos Vinculados à Educação	8.896.648,76	-	380.000,00	-	-	-	8.516.648,76	-	-	8.516.648,76
Transferências do FUNDEB	4.110.460,93	-	380.000,00	-	-	-	3.730.460,93	-	-	3.730.460,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.786.187,83	-	-	-	-	-	4.786.187,83	-	-	4.786.187,83
Recursos Vinculados à Saúde	7.232.932,98	-	94.957,35	-	-	-	7.137.975,63	663.344,29	-	6.474.631,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.974.296,44	-	92.333,50	-	-	-	6.881.962,94	663.344,29	-	6.218.618,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	258.636,54	-	2.623,85	-	-	-	256.012,69	-	-	256.012,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	692.660,72	-	6.874,05	-	-	-	685.786,67	-	-	685.786,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.509.343,77	-	357.908,84	-	-	-	3.151.434,93	-	-	3.151.434,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.798.399,72	-	58.841,92	-	-	-	2.739.557,80	-	-	2.739.557,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	710.944,05	-	299.066,92	-	-	-	411.877,13	-	-	411.877,13
Demais Vinculações Legais	203.764,27	-	-	-	-	-	203.764,27	-	-	203.764,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.422,14	-	-	-	-	-	1.422,14	-	-	1.422,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.813,47	-	-	-	-	-	6.813,47	-	-	6.813,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	195.528,66	-	-	-	-	-	195.528,66	-	-	195.528,66
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	25.413.322,03	1.104.970,09	4.386.575,34	6.157.243,06	-	-	13.764.533,54	985.667,00	-	12.778.866,54

FONTE: Sistema Contábil

NOTA:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMARIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Setembro/ 2024 a Dezembro/2024

LRF, art . 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	334.857.293,08	334.857.293,08
Receita Corrente Líquida	334.857.293,08	334.857.293,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	334.857.293,08	334.857.293,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	327.689.065,08	327.689.065,08
DESPESAS COM PESSOAL	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	149.762.949,96	45,70
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.762.949,96	45,70
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF)	176.952.095,14	54
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF)	168.104.490,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art. 59 da LRF)	159.256.885,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	96.701.309,74	28,71
Dívida Consolidada Líquida	96.701.309,74	28,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	393.552.190,29	120
GARANTIAS DE VALORES	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	0,00	0,00
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.668.604,48	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	53.577.166,89	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.440.010,52	7
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	985.667,00	12.778.866,54
Valor Total	985.667,00	12.778.866,54

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Suênia Batista Santos
DEC 348/2022
Tessoureira

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL N.º 1.385, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

(Projeto de Lei do Legislativo n.º 19/2025)

(Autoria: Ver. Fabiano Bia)

“DECLARA DE UTILIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE LAGOA NOVA, IRECÊ-BAHIA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei a Associação Comunitária, Cultural e Quilombola de Lagoa Nova, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça do Comércio n.º 120, Distrito de Lagoa Nova, CEP 44.876-899, Irecê, Bahia, por sua Presidente Maria Francisca Chaves Santos, brasileira, casada, aux. Serviços gerais, residente à Praça do Comércio n.º 120, CEP 44.876-899, Irecê, Bahia, portadora do RG 08109221-00 SSP-BA, e do CPF SSP-BA, e do CPF 741.601.095-00, vem solicitar que o Registro Especial de Pessoas Jurídicas proceda à inscrição de sua Ata de Fundação e de seu Estatuto Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 11 de março de 2025.

MURILO FRANCA

Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL N.º 1.386, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

(Projeto de Lei do Legislativo n.º 21/2025)

(Autoria: Ver. Daniel Araújo)

“RECONHECE A FIBROMIALGIA COMO DOENÇA E A CARACTERIZA COMO DEFICIÊNCIA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1.º. Reconhece a Fibromialgia como doença e a caracteriza como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2.º. Fica assegurado ao portador de Fibromialgia, a prioridade de atendimento em hospitais, Unidades de Saúde e repartições públicas.

Art. 3.º. Fica assegurado o fornecimento gratuito e medicamentos para tratar a doença.

Irecê, 11 de março de 2025.

MURILO FRANCA

Prefeito Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011402/2025

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, objetivando a contratação de empresa na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública, para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: Fator Sistemas e Consultorias LTDA - CNPJ Nº 08.003.823/0001-82 no valor estimado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Data: 11/03/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.





Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Resolução 02/2025

Aprova a construção do CAPS – Centro de Atenção psicossocial e três Unidades Básicas de Saúde da Família, financiada pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, em Irecê - BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 136ª Reunião Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Construção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, três Unidades Básica de Saúde da Família, financiada pelo Programa Aceleração do Crescimento -PAC

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº02/2025, que delibera favorável a Construção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, três Unidades Básica de Saúde da Família, financiada pelo Programa Aceleração do Crescimento -PAC

Irecê, 26 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº.: 15/2025





Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Resolução 03/2025

Institui o Conselho Local de Saúde da Unidade Básica de Saúde, Horácio Fernandes da Fonseca - Angical, e dar posse a Diretoria.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 136ª Reunião Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instituição do Conselho Local de Saúde da Unidade Básica Horácio Fernandes da Fonseca - Angical – Irecê -BA, e dar posse a Diretoria.

Presidente : José Irisvan Barreto de Almeida
Vice Presidenta: Mariene Ferreira Alecrim
Primeiro Secretário - Ricardo Rafael Sena
Segunda Secretária - Claudia Maria Fernandes Oliveira

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº03/2025, que delibera favorável a Instituição do Conselho Local de Saúde da Unidade Básica Horácio Fernandes da Fonseca - Angical – Irecê -BA, e dar posse a Diretoria
Irecê, 26 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº.: 15/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/176D-CBBD-AA40-E75A-846C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 176D-CBBD-AA40-E75A-846C



Hash do Documento

c0ee8d09c9b43549511adb0b2e84aa6668a4adde366952961383dc64cbeef7e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2025 15:21 UTC-03:00